



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 009087 / 2024**  
**EMIÇÃO: 02/05/2024**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES**

#### Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A TROCA DA MANTA ASLFÁTICA DO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCELO MIOSO

| Item/Lote | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|-----------|------|------------|---------------------|
|-----------|------|------------|---------------------|

|         |    |      |                                            |
|---------|----|------|--------------------------------------------|
| 001/000 | UN | 1,00 | 00017724 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |
|---------|----|------|--------------------------------------------|

Dotação: Acesso: 394 Projeto: 2026 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 16 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.00.00.00.00 / Banco: - Agência: Conta:

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

##### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de impermeabilização da cobertura

do Ginásio Municipal Professor Marcelo Mioso.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme

previsto na Lei 14.133/2021. Considerando a necessidade de dotarmos a edificação de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação do serviço, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar da comunidade, servidores e população em geral; Considerando que foi apontado pela Secretaria da Cultura e Esportes a necessidade de adequação do edifício existente para que possa dar continuidade dos serviços ali prestados verifica-se a necessidade da impermeabilização da cobertura do Ginásio Prof. Marcelo Mioso, sendo que esta obra deverá constar no Plano de Obras da Secretaria da Cultura e Esportes do Município como uma das obras a serem executadas no presente exercício; Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra; Detectamos como necessária a execução da impermeabilização da cobertura, contemplando serviços como remoção da

impermeabilização existente, limpeza da superfície, revisão da fixação das telhas, impermeabilização da cobertura, dentre outros.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será referente a contratação de 01(um) serviço de retirada e colocação

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 600.000,00

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras de restauro e reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução de restauro e reforma da Antiga Estação Férrea de Santo Ângelo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## **TERMO DE REFERENCIA:**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de restauro e reforma da Antiga Estação Férrea de Santo Ângelo, atual Memorial Coluna Prestes.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Considerando a necessidade de dotarmos a edificação de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação do serviço, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar da comunidade, servidores e população em geral;

Considerando que foi apontado pela Secretaria da Cultura e Esportes a necessidade de adequação do edifício existente para que possa dar continuidade dos serviços ali prestados verifica-se a necessidade de restauro e reforma da Antiga Estação Férrea de Santo Ângelo sendo que esta obra deverá constar no Plano de Obras da Secretaria da Cultura e Esportes do Município como uma das obras a serem executadas no presente exercício;

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra;

Detectamos como necessária a execução do restauro e reforma do edifício, contemplando serviços como demolições, fundações, estrutural, substituição de partes da cobertura, substituição de partes dos pisos de madeira, tratamento dos emboços, restaura das esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, instalações pluviais, PPCI, SPDA, pintura geral, dentre outros.

## **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art 75, Inciso III da Lei 14.133/2021

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Esta contratação destina-se à execução de restauro e reforma e da Antiga Estação Férrea de Santo Ângelo. Tais serviços constarão resumidamente em:

- Fechamento, identificação e locação da obra;
- Limpeza do terreno;
- Sondagem de solo;
- Demolições de alvenaria, de pisos e revestimentos;
- Remoção de instalações elétricas, hidrossanitárias e pluviais;
- Remoção de esquadrias, forro, piso de madeira, rodapé e rodapê;
- Escavações;
- Execução de Fundações;
- Execução de estruturas de aço e concreto armado;
- Execução de alvenarias;
- Execução e restauro de pisos de madeira, ladrilho hidráulico e concreto alisado;
- Instalação e restauro de esquadrias de madeira;
- Reforma da trama de cobertura;
- Instalação e restauro de forros e beirais de madeira;
- Tratamento, correção e execução de revestimento de argamassa;
- Instalação de telhas;
- Execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e pluviais;
- Execução de PPCI e SPDA;
- Pinturas em parede de alvenaria, piso de madeira, forro de madeira e estruturas metálicas;
- Instalação de aparelhos de climatização;



**SANTO ÂNGELO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 16/08/2024

Hora: 16:01:52



- Remoção de entulhos;
- Execução da limpeza da obra e plantio de grama;

O restauro e reforma se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Lei federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

#### **REQUISITOS INTERNOS**

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: Antiga Estação Férrea de Santo Ângelo, localizado na Av. Brasil, nº 1306, Centro, Santo Ângelo/RS;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Empresa de engenharia para execução de serviços de restauro e reforma de edificação em alvenaria com estrutura de



concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;

- a. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- a. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- a. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

#### **REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)**

- a. Lei federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- a. Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- a. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- a. Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- a. NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Dotar a Secretaria da Cultura e Esportes com infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação de serviço, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar da comunidade e servidores.
1. Dar andamento na execução da solicitação da Secretaria da Cultura e Esportes dos pre requisitos para adequação da infra estrutura no local para desenvolvimento das atividades no atendimento da população nos serviços culturais, onde deve constar o restauro e reforma da Antiga Estação Férrea de Santo Ângelo como uma das obras a serem executadas no presente exercício;



**SANTO ÂNGELO**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 16/08/2024

Hora: 16:01:52



1. Atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico do Município – gestão 2021/2024, concomitantemente com o Plano Anual de Contratações em elaboração.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

| Servidor(a)                  | Função                                                                                                           |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eng. Ben-Hur Marchi da Silva | Apoio Especializado / Engenharia, pertencente do quadro da Secretaria da Cultura e Esportes                      |
| Douglas Barbosa P. de Moura  | Gestor, pertencente do quadro da Secretaria da Cultura e Esportes                                                |
| Arq. Aline Guirão Hahn       | Fiscal da Obra / Arquiteta, pertencente do quadro do Setor de Projetos da Secretaria de Planejamento e Habitação |
| Eng. Ben-Hur Marchi da Silva | Fiscal da Obra / Engenheiro, pertencente do quadro da Secretaria da Cultura e Esportes                           |

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

PAGAMENTOS MENSAIS CONFORME BOLETINS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS:

338 0500 4490 51 00 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 600.000,00

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS:

338 0500 4490 51 00 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Resumo das dotações**

| Acesso | Vinculação                              | Projeto                                               | Despesa           | Bloqueado | Disponível |
|--------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|
| 394    | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2026 Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas | 3390 39 00 00 000 | 0,00      | 439.159,57 |

**Total geral disponível**

**R\$ 439.159,57**

|                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| Operador: _____       | Pesquisador: _____       |
| Data: ____/____/____  |                          |
| ( ) Recursos Próprios | Recurso Vinculado: _____ |
|                       | Conta Corrente: _____    |

Autorizo a compra/serviço, JACQUES GONÇALVES BARBOSA , Prefeito(a) Municipal. \_\_\_\_\_

02/05/2024 ÀS 15:52:26 PEDIDO AUTORIZADO POR CLEBER